



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUCAS

PREGAO ELETRÔNICO 34/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 95/2024

A MG2 NUTRIÇÃO - LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º 39.935.073/0001-00, situada Rua João Afonso Moreira, 365 – ouro preto- Belo Horizonte – MG , neste ato representado por Marcio Saldanha de Carvalho, portador da carteira de identidade RG 614375 e inscrito pelo CPF de N° 244.899.486-20, vem mui respeitosamente, à presença de V. Senhoria, interpor tempestivamente CONTRA RECURSO ADMINISTRATIVO, a favor da decisão dessa digna Comissão de Licitação.

I – DA SÍNTESE DOS FATOS

Sr. Pregoeiro(a) conforme exigencia do seu edital:

Item 15 Segue anexo descritivo do edital

FORMULA ALIMENTAR INFANTIL DE SEQUENCIA FORMULA EM PO PARA ALIMENTACAO DE CRIANCAS DE 1 A 3 ANOS DE IDADE COM PREBIOTICOS COM FERRO E LC PUFAS PARA LACTENTES EMBALAGEM COM 800 GRAMAS REFERENCIA NANLAC APTANUTRI OU EQUIVALENTE

Conforme ATA DE PROPOSTA do sistema abaixo pode ser ver e ler claramente que cotamos o produto NANLAC 800GR / FABRICANTE NESTLE.
(print da ata de propostas da plataforma LICITAR DIGITAL)

The screenshot shows a web browser window displaying a digital bidding system interface. The browser tabs include 'CAPA DO PRO...', 'PREGAO_ELE...', 'ANEXO III.pdf', 'ANEXO II REA...', 'MG-PNCP-MG...', 'Consulta Regu...', and 'download.pdf'. The interface features a top navigation bar with 'Todas as ferramentas', 'Editar', 'Converter', and 'Assinar eletronicamente'. The main content area displays a proposal form with the following details:

Forneecedor: MG2 NUTRICA O LTDA	CNPJ/CPF: 39.935.073/0001-00
Email: gustavo@orthonews.com.br	Telefone: (31) 99400-1251
Data/hora de envio 03/12/2024 16:25:54	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador
15 - FORMULA ALIMENTAR INFANTIL DE SEQUENCIA FORMULA EM PO PARA ALIMENTACAO DE CRIANCAS DE 1 A 3 ANOS DE IDADE COM PREBIOTICOS COM FERRO E LC PUFAS PARA LACTENTES EMBALAGEM COM 800 GRAMASREFERENCIA NANLAC APTANUTRI OU EQUIVALENTE

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FORMULA ALIMENTAR INFANTIL DE SEQUENCIA FORMULA EM PO PARA ALIMENTACAO DE CRIANCAS DE 1 A 3 ANOS DE IDADE COM PREBIOTICOS COM FERRO E LC PUFAS PARA LACTENTES EMBALAGEM COM 800 GRAMASREFERENCIA NANLAC APTANUTRI OU EQUIVALENTE	500,00	LA	60,00

Licitador Digital - Prefeitura Municipal de Jaboticatubas - Unidade Única Página 60 de 119

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

Teste grátis

Marca: NESTLE Fabricante: NESTLE Modelo: NANLAC 800GR

The bottom of the screenshot shows a Windows taskbar with various application icons and a system tray displaying 'IBOVESPA +1.06%', 'POR PTB', and the date '15:21 09/12/2024'.

CONFORME PRINT ACIMA esta claro e legível que cotamos o produto NANLAC / fabricante NESTLE



Ja a empresa TIMEH PRODUTOS HOSPITALARES cotou um produto nao atende ao edital;

Produto NUTRAMILK KIDS, E UM SUPLEMENTO e não contém LC PUFAS conforme solicita o edital. O edital solicita FORMULA INFANTIL e não suplemento

Segue abaixo ficha tecnica do produto cotodo pela empresa TIMEH PRODUTOS HOSPITALARES

Formas de apresentação
Pote 400g
Pote 800g

Sabores
MORANGO
Baunilha
Chocolate

O que é ?
Composto lácteo, com cálcio, proteína, vitamina D e nutrientes essenciais para reforçar sua vitalidade e força todos os dias. É rico em zinco, cobre, selênio, vitaminas A, D, E, K, C, B1, B6, B12, ácido fólico e biotina.
*Contém açúcares próprios dos ingredientes. Este não é um

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL			
Porções por embalagem: 16			
Porção: 25g (1 dosador)			
	100g	25g	%VDI(*)
Valor energético	480 kcal = 1538 kJ	120 kcal = 769 kJ	9%
Carboidratos	88 g, dos quais	22 g, dos quais	8%
Açúcares	30 g	15 g	11%
Proteínas	4,8 g	1,2 g	11%
Gorduras totais	0 g, das quais:	0 g, das quais:	1%
Gorduras saturadas	0 g	0 g	0%

*Valores diários podem variar em função dos hábitos de consumo e do metabolismo de cada indivíduo. Não substitui o leite materno.

Produto cotado e COMPOSTO LACTEO, EDITAL solicita formula infantil.

III - DO PEDIDO

Pois bem, nessa linha de ideias temos que Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, estabelece que:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da personalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.



Rua João Afonso Moreira, 365
Bairro Ouro Preto - Belo Horizonte - MG
licitacao@mg2nutricao.com.br
(31) 97228-3105

Diante do exposto, a MG2 NUTRIÇÃO requer que a decisão do Sr.Pregoeiro(a), seja mantida no item 15, pois a empresa MG2 NUTRIÇÃO ofertou o melhor valor e produto cotado atende ao edital em 100% conforme termo de referencia. Garantindo a conclusão do processo de forma justa e o correto fornecimento ao órgão público, privilegiando-se, assim, o interesse da Administração Pública

Nesses termos,

Pede deferimento.

Belo Horizonte, 10 dezembro 2024.

MARCIO
SALDANHA DE
CARVALHO:244
89948620

Assinado de forma digital por MARCIO
SALDANHA DE CARVALHO:24489948620
Dados: 2024.12.10 11:05:37 -03'00'

MARCIO SALDANHA DE CARVALHO – SOCIO PROPRIETARIO

RG: 614375 – CPF: 244.899.486-20